



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 17 de setembro de 2019.

Boletim de Serviço da Funai – Número 162 – p. 1

SUMÁRIO

<i>Presidência</i>	<i>01</i>
<i>Coordenação Regional Kayapó Sul do Pará</i>	<i>01</i>
<i>Coordenação Regional de Minas Gerais e Espírito Santo</i>	<i>01</i>
<i>Coordenação Regional do Vale do Javari</i>	<i>02</i>

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1173/PRES, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e de acordo com o que consta no Artigo 38 da Lei nº 8.112/90, resolve:

Dispensar, a partir de 02 de setembro de 2019, a servidora MARIA DO SOCORRO SILVA NASCIMENTO MORAIS, matrícula nº 0443208, CPF nº 025.318.523-87, do encargo de substituta do Chefe do Núcleo de Averbações e Certidões Funcionais, código FG-3, do Serviço de Cadastro, Averbações e Certidões Funcionais da Coordenação de Administração de Pessoal da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Diretoria de Administração e Gestão desta Fundação, em decorrência de sua aposentadoria.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente da Funai

COORDENAÇÃO REGIONAL KAYAPÓ SUL DO PARÁ

PORTARIA Nº 017/CR-KAYAPÓ SUL DO PARÁ/FUNAI, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O COORDENADOR REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO/COORDENAÇÃO REGIONAL KAYAPÓ SUL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 9.010 de 23 de março de 2017 e pelo Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JOSÉ GLAUBER GONÇALVES XAVIER, Matrícula 3011596, CPF 729.563.992-68 e RAIMUNDO NONATO COSTA SANTOS JÚNIOR, Matrícula 1973991 e CPF 505.563.163-49, como gestor titular e fiscal administrativo titular, respectivamente, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços nº 345/2018 afeta ao Pregão Eletrônico nº 10/2018 celebrada entre a Coordenação Regional Kayapó Sul do Pará e a empresa UTILIPECAS SERVICE LTDA - CNPJ 06.211.458/0001-76.

Art. 2º O Gestor e Fiscal têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº. 889/DAGES, de 14/09/2015, publicada no dia 16/09/2015 e pela Instrução Normativa 05/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, de 26 de maio de 2017, no que couber.

Art. 3º Convalidar os atos praticados pelo gestor e fiscal administrativo até a presente data.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preço ou do contrato e de sua garantia, quando houver.

ODENILDO COELHO DA SILVA

Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 36/CR-MGES, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, bem como pela Portaria nº 410/PRES de 27 de março de 2018 e Portaria nº 1.144, de 26 de novembro de 2015, bem como as disposições contidas no inciso IX do art. 18 do Anexo I do Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e

CONSIDERANDO que o patrimônio da Funai vem no decorrer dos anos sendo passível de diversas recomendações de auditoria, no que tange a sua correta gestão e regularização, de sua importância evidenciada nos diversos normativos existentes, que vai desde a necessidade do controle contábil previsto na Lei nº 4.320/64, passando pelo Decreto nº 9.373/18, escrevendo sobre a movimentação e a alienação, até a Instrução Normativa nº 205/88, que regulamenta a racionalização e o controle de materiais, além de outras normas afins;

CONSIDERANDO o inventário físico realizado em 2018, a complexidade do trabalho que envolve a regularização do controle patrimonial e o quantitativo reduzido de servidores lotado no setor de patrimônio;

CONSIDERANDO que a regularização patrimonial, visto sua importância e complexidade, é ação administrativa prioritária, de forma a encapar os procedimentos dentro da legalidade; resolve:

Art. 1º Designar os servidores Luciene Pereira Chaves, matrícula nº 1923757, Luiz Henrique de Araújo Pereira, matrícula nº 1817988, Cíntia da Conceição Gonçalves, matrícula nº 3012408 e Geraldo Dias de Carvalho, matrícula nº 0444506, para, sob



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 17 de setembro de 2019.

Boletim de Serviço da Funai – Número 162 – p. 2

a presidência do primeiro, comporem Comissão Especial a fim de promoverem, na sede desta Coordenação, a conciliação entre o registro físico e o financeiro, objetivando a regularização do controle patrimonial, realizando todas as atividades e procedimentos necessários, salvo as autorizações de competência exclusiva.

§ 1º A servidora Cíntia da Conceição Gonçalves, matrícula nº 3012408, compõe a comissão com o objetivo de prestar apoio técnico nos assuntos de natureza contábil.

§ 2º A Comissão terá sua sessão instalada e deliberará com quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros, sendo válidas as decisões que obtiverem maioria dos presentes à reunião.

§ 3º As reuniões da Comissão deverão ser previamente convocadas pelo Presidente, inclusive com indicação de pauta, tendo, ao final, seus registros efetuados em ata.

§ 4º A Comissão deverá se reunir para deliberação e execução de suas atividades, no mínimo, 02 (dois) dias na semana ou 16 (dezesseis) horas semanais.

§ 5º As atividades da Comissão poderão ser ordenadas em grupos de trabalho para tarefas específicas, ou por todos os seus membros para tarefas que exijam esforço concentrado.

Art. 2º Compete à Comissão Especial:

I – estabelecer metodologia dos trabalhos, inclusive seu cronograma, a ser encaminhada ao Coordenador Regional para aprovação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a publicação desta Portaria;

II - realizar todos os procedimentos necessários para a regularização objeto desta Portaria, salvo as autorizações de competência do Ordenador de Despesas e do Presidente desta Fundação;

III – requerer informações de todos os setores desta Coordenação;

IV – instaurar e instruir o processo administrativo com todas as peças necessárias que esclareçam os procedimentos adotados;

V – emitir relatório de acompanhamento mensal, contendo o resumo das atividades efetuadas e das previstas, para conhecimento da Diretoria de Administração e Gestão;

VI – confeccionar e enviar documentos para autorização do Presidente ou outra autoridade desta Fundação, observando suas competências;

VII – acessar o SIAFI e o SIADS, bem como qualquer outro sistema, objetivando a regularização patrimonial.

VIII – observar e cumprir a legislação vigente.

Parágrafo Único: A metodologia aprovada, bem como o cronograma, deverão ser cumpridos pela Comissão e suas alterações deverão ser motivadas e aprovadas pela autoridade que os aprovou.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para o encerramento dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período mediante justificativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUIZ DE PAULA

Coordenador Regional Substituto

COORDENAÇÃO REGIONAL DO VALE DO JAVARI

PORTEARIA Nº 02/CR-VJ/FUNAI, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO REGIONAL VALE DO JAVARI, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.357/PRES/FUNAI, de 18 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 08 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores ILTERCLEY CHAGAS RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 2102215, CPF nº 680.052.700-97 e LEANDRO RIBEIRO DO AMARAL, matrícula SIAPE nº 3012168, CPF nº 337.134.048-10 como GESTORES DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, titular e substituto, para acompanharem e gerirem a execução, como órgão Participante, das ATAS do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2019 do DSEI Vale do Javari - UASG 257026, Processo nº 25041.000535/2018-62, celebrado entre esta SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA e as empresas:

ARP nº 09/2019: JOSÉ CARLOS GOMES DA COSTA (SEI 1496641), CNPJ nº 05.481.242/0001-68;

ARP nº 10/2019: J G COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI (SEI 1467058), CNPJ nº 14.141.553/0001-79;

ARP nº 11/2019: R F SOARES (SEI 1467059), CNPJ nº 18.039.769/0001-89;

ARP nº 12/2019: W SANTOS CHAVES - EPP (SEI 1467061), CNPJ nº 21.860.768/0001-05;

ARP nº 13/2019: V C DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME (SEI 1496423), CNPJ nº 22.768.469/0001-08;

ARP nº 14/2019: F ALVES DOS SANTOS JUNIOR - ME (SEI 1467063), CNPJ nº 27.085.750/0001-16.

Art. 2º. Designar os servidores ARQUIMIMO DO AMARAL SILVA, matrícula SIAPE nº 3011417, CPF nº 215.011.732-00 e ALEXANDRE DA SILVA MARTINS, matrícula SIAPE nº 3073332, CPF nº 007.504.127-80, como FISCAIS DA CTL Eirunepé, titular e substituto, para fiscalizarem a execução da referida ata.

Art. 3º. Designar os servidores LUNA CASTRO PAVÃO, matrícula SIAPE nº 3077272, CPF nº 370.107.118-79 e HERODOTO JEAN DE SALES, matrícula SIAPE nº 445299, CPF nº 240.993.842-68, como FISCAIS DA CR-VJ, titular e substituto, para fiscalizarem a execução da referida ata.



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 17 de setembro de 2019.

Boletim de Serviço da Funai – Número 162 – p. 3

Art. 4º. Designar os servidores RICARDO SALLUM FREIRE, matrícula SIAPE nº 3053939, CPF nº 323.302.858-03 e MICHERLANGELO RODRIGUES NEVES, matrícula SIAPE nº 4313930, CPF nº 624.363.682-87, como FISCAIS DA CTL's, titular e substituto, para fiscalizarem a execução da referida ata.

Art. 5º. Designar os servidores FRANCISCO RIBEIRO GOUVEA, matrícula SIAPE nº 1934756, CPF nº 943.808.562-91 e PAULO RUDGE BOMFIM, matrícula SIAPE nº 3011417, CPF nº 400.464.088-19, como FISCAIS DA FPE-VJ, titular e substituto, para fiscalizarem a execução da referida ata.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da ata e de sua garantia, quando houver.

DANIELLE MOREIRA BRASILEIRO

Coordenador Regional Substituta